



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA N° 542/2017/SGP – Manaus, 31 de julho de 2017

Altera e republica a Portaria 494/2017/SGP que suspende, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o atendimento externo da 1ª e 2ª Instância deste Tribunal, em Manaus, a partir das 12 horas, no dia 10-8-2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido da Diretora da EJUD11, em exercício, quanto à possibilidade de convocação dos servidores para participarem da palestra “Mediação e Conciliação”, no dia 10 de agosto de 2017, a ser ministrada pelo Juiz do Trabalho da 10.ª Região, Rogério Neiva Pinheiro, no horário de 13h às 14:30h, no auditório do Fórum Trabalhista de Manaus, protocolado no e-SAP n° 4460/2017;

CONSIDERANDO a suspensão, *ad referendum*, do atendimento externo do 1º e 2º grau deste Tribunal, em Manaus, a partir das 12 horas, no dia 10.8.2017, com a prorrogação dos prazos, conforme consta da Portaria n.º 494/2017/SGP;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CSJT N.º 174, de 30-9-2016, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista e dá outras providências;

CONSIDERANDO a existência do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos NUPEMEC, bem como a Resolução Administrativa N° 098/2017/TRT11, que instituiu o Centro Judiciário de métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) neste Regional;

R E S O L V E:

Art.1º Alterar e republicar a Portaria 494/2017/SGP que suspende, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o atendimento externo do 1º e 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em Manaus, a partir das 12h, no dia 10-8-2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

Art.2º Prorrogar os prazos processuais com início ou vencimento no dia citado no artigo anterior para o primeiro dia útil subsequente (cf. inteligência do art. 224, § 1º, do Novo CPC - Lei 13.105/2015).

Art.3º Convocar os servidores lotados em Manaus para participarem do evento **MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO**, no dia 10.8.2017, das 13h às 14h30min, no auditório do Fórum Trabalhista de Manaus, ficando o controle de presença sob a responsabilidade da EJUD11.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Presidente do TRT da 11ª Região